



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato do despacho n° 07/GMAI/2023:

Exonerando do quadro de pessoal policial da Polícia Nacional, Ivanilson dos Reis Varela, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Tarrafal do Comando Regional de Santiago Norte.294

Extrato do despacho n° 188/GDN/2022:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Paulo Nivaldo Gonçalves Lopes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia.294

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do despacho n° 59/2023:

Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Paulo Jorge Costa Mendes Cardoso, Inspetor da Polícia Judiciária.294

Extrato do despacho n° 74/2023:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Euclides Viriato Gomes Landim, Especialista nível II, da Polícia Judiciária.294

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n° 18/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n° 31, II Série, de 17 de fevereiro de 2023, referente ao despacho que concede um lote de terreno à Concessionária "GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.294

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 3/2023:

Aprovando o Organograma do MICE, onde constam as Unidades Orgânicas do MICE.295

PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS <i>Assembleia Municipal:</i> Extrato da deliberação n.º 6/2023: Aprovando a nova composição e designação das Comissões de Recenseamento de São Domingos.296
PARTE H	BANCO BAI CABO VERDE S.A. Comunicação n.º 16/2023: Comunicação da relação de Acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.296

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 07/GMAI/2023 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 30 de janeiro de 2023:

Ivanilson Dos Reis Varela, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Tarrafal do Comando Regional de Santiago Norte, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional a seu pedido, ao abrigo do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de fevereiro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n.º 188/GDN/2022 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 27 de dezembro de 2022:

Paulo Nivaldo Gonçalves Lopes, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, foi-lhe concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alínea *g*), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a nova Orgânica da PN, com efeito a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de fevereiro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do despacho n.º 59/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 30 de janeiro de 2023:

É concedido ao Sr. Paulo Jorge Costa Mendes Cardoso, Inspetor de N II da Polícia Judiciária, licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 45.º, n.º 1, al. *c*), conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º, todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 6 de fevereiro de 2023.

Direção Nacional da Polícia Judiciária, Praia, aos 6 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*.

Extrato do despacho n.º 74/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 10 de fevereiro de 2023:

É concedido ao Sr. Euclides Viriato Gomes Landim, Especialista de Nível II da Polícia Judiciária, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. *b*), 48.º n.ºs 1 e 3, 49.º, n.º 1, todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Direção Nacional da Polícia Judiciária, Praia, aos 6 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*.

—o—

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 18/2023

de 20 de fevereiro

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 17 de fevereiro do corrente ano, o Despacho assinado pelo Ministro do Mar, concedendo um lote de terreno à Concessionária “GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., retifica-se o mesmo nas partes que interessam:

No número 1. do artigo 1.º:

Onde se lê:

“O Concedente cede à Concessionária GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., NIF 283600802, com sede na cidade da praia, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 500 m² (quinhentos metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima de Quebra Canela, Praia, Ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a construção e exploração do projeto CANOA.”

Deve ler-se:

“O Concedente cede à Concessionária GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., NIF 283600802, com sede na cidade da praia, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 80 m² (oitenta metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima de Quebra Canela, Praia, Ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a construção e exploração do projeto CANOA.”

No artigo 3.º:

Onde se lê:

“A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.”

Deve ler-se:

“A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos de 2 anos.”

Gabinete de Concessões, em São Vicente, aos 20 de fevereiro de 2023. — A Direção, *Cilene Sena-Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 3/2023 — De S. Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 30 de dezembro de 2023:

Os Decretos Presidenciais nº 11/2021 e nº 12/2021, ambos datados de 20 de maio, que nomeiam o Primeiro-Ministro e, sob proposta deste, os Ministros; e

Com a aprovação da Orgânica do VIII Governo Constitucional da II República pelo Decreto-lei nº 53/2021 de 6 de agosto, em especial os seus artigos 31º, conjugado com o artigo 38º, obrigam a publicação das respetivas orgânicas governamentais.

Nesse sentido, foi aprovada e publicada a orgânica do Ministério da Indústria, Comércio e Energia pelo Decreto-lei nº 60/2021, 29 de setembro, que estabelece a estrutura, a organização e o funcionamento do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, abaixo designado MICE.

Contudo, o referido Decreto-lei nº 60/2021, 29 de setembro, não previu e nem publicou como anexo o Organograma do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, onde deve constar as Unidades Orgânicas do MICE.

Assim, ao abrigo do Decreto-lei nº 60/2021, 29 de setembro, é aprovada pelo MICE, o seguinte Despacho:

Artigo 1º

Objeto

O presente despacho aprova o Organograma do MICE, onde constam as Unidades Orgânicas do MICE, que é o anexo I ao presente despacho e dele faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

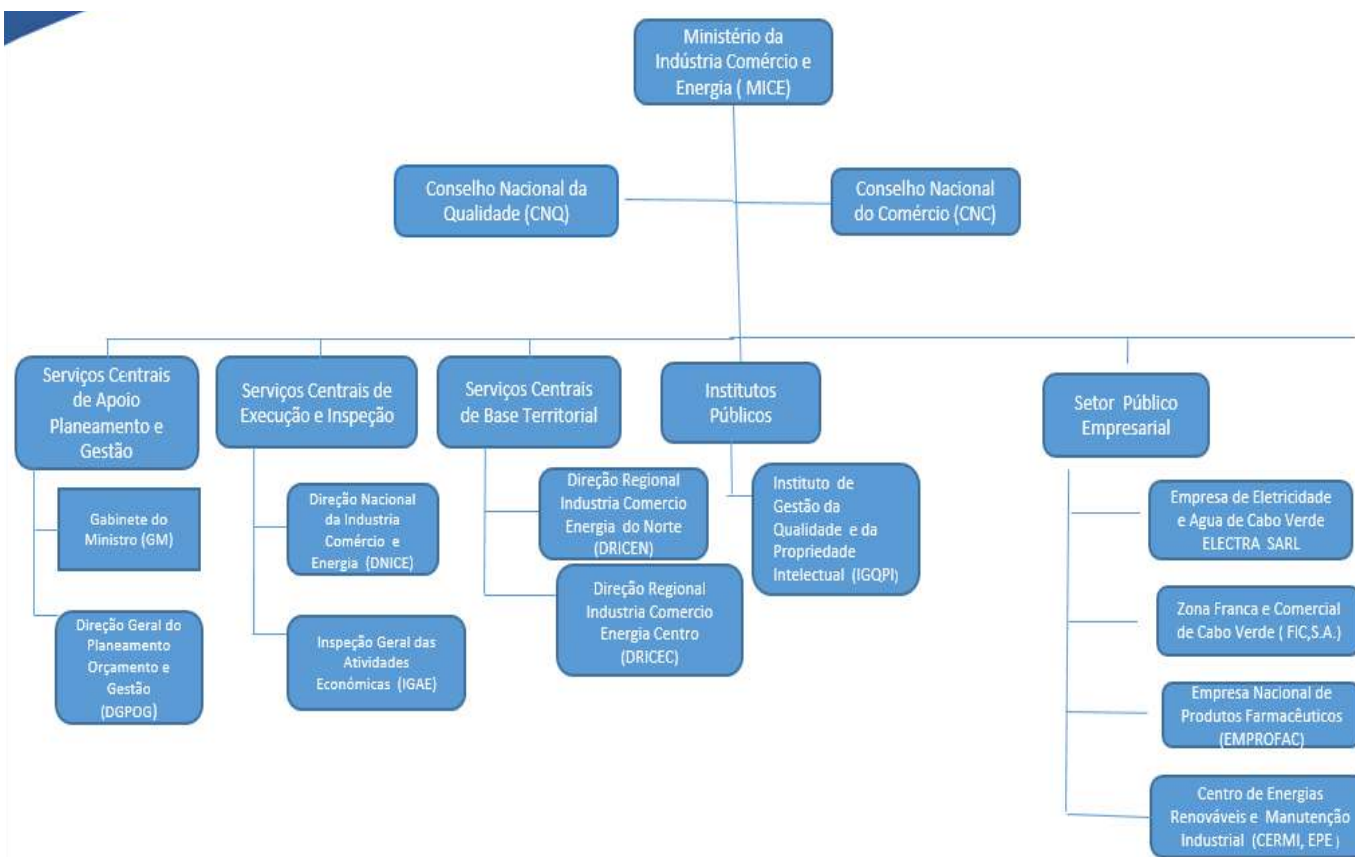
Cumpra-se,

Gabinete do Ministro da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 30 de dezembro de 2022. — O Ministro, *Alexandre Dias Monteiro*.

ANEXO I

(A que se refere o artigo 1º)

Organograma Ministério da Indústria, Comércio e Energia



Gabinete do Ministro da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 30 de dezembro de 2022. — O Ministro, *Alexandre Dias Monteiro*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Assembleia Municipal**

Extrato da deliberação n.º 6/2023

Deliberação da Vª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de São Domingos

19 e 20 de dezembro de 2023

A Assembleia Municipal de São Domingos, em sessão ordinária de 20 de janeiro de 2023, sob a proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea *a*) do ponto 5 do artigo 92º da lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho e do ponto 1 e 2 do artigo 42º, do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010 de 9 de março, aprovou por maioria de 2/3 dos deputados presentes a nova composição e designação das Comissões de Recenseamento de São Domingos, nos termos do ponto 2, do artigo 42º, do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 9 de março.

A Composição e Designação das Comissões de Recenseamento de São Domingos é a seguinte:

Membros Efectivos:

- José Ernesto Ferreira Rodrigues;
- Jair Moisés Pereira Martins da Veiga;
- João Da Luz Ferreira Tavares.

Membros Suplentes:

- Fernanda dos Santos Moreno;
- Pascoal de Carvalho Ferreira Semedo.

A presente deliberação entra em vigor a partir do 1 de fevereiro do ano 2023. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina Dos Santos Moreno*.

PARTE H**BANCO BAI CABO VERDE S.A.**

Comunicação n.º 16/2023

de 23 de fevereiro

Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A. com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D' Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o n.º 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 2.092.385.000,00 (Dois Mil Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Escudos), NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no n.º 1 do artigo 53º da Lei 62/VIII/2014, de 23 de Abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respetivas participações:

ACIONISTAS	%	MONTANTE (ECV)	N.º AÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	81,63%	ECV 1.707.987.000	1.707.987
SONANGOL Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	9,20%	ECV 192.505.000	192.505
Silvino Manuel da Luz	7,33%	ECV 153.340.000	153.340

* Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Administrador Executivo, *David Luís Dupret Hopffer Almada*Direção Financeira e de Contabilidade, Diretor Financeiro e de Contabilidade, *Hercules Lima Cruz*.

II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 110/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser alterada a composição dos órgãos sociais da “ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE SANTA CATARINA E PICÓS (APRÓSPI)”82

SANTA MARIA HOTELS, S.A

Assembleia Geral:

Aviso n° 1/2023:

Avisam-se os credores da sociedade participante que poderão, nos termos legais, deduzir oposição à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.82

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de associação nº 110/2023**

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória a meu cargo, vai ser alterada a composição dos órgãos sociais da Associação dos Professores de Santa Catarina e Picos (APROSPI), com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, nos seguintes termos:

Conselho Diretivo:

Presidente: Ermelindo Rodrigues Moreira, solteiro, maior e residente em Cabeça Carreira e contribuinte fiscal número 103226044;

Vice-Presidente: Laurentino Sanches Freire, solteiro, maior e residente em Assomada e contribuinte fiscal número 111797322;

Secretária: Magdalena Lopes Mascarenhas, solteira, maior e residente em Ribeira da Barca e contribuinte fiscal número 118213024;

Tesoureiro: Arlindo Tavares, casado, residente em Assomada e contribuinte fiscal número 113968736;

Vogal: Dênis Dias Sanches, solteiro, maior e residente em Assomada e contribuinte fiscal número 120057468;

Conselho fiscal:

Presidente: Domingos Mendonça Horta, solteiro, maior e residente em Ribeirão Manuel e contribuinte fiscal número 106146564;

Vice-Presidente: Adilson de Jesus Pereira Correia, casado e residente na cidade da Praia e contribuinte fiscal número 117575151;

Secretária: Catarina Helena Azevedo de Barros Furtado, casada, e residente em Mancholy e contribuinte fiscal número 113542674;

Assembleia Geral:

Presidente: António Pedro Martins da Costa, casado e residente em Pedra Barro e contribuinte fiscal número 100804144;

Vice-Presidente: Jassira Silva Borges e residente em Cabeça Carreira e contribuinte fiscal número 134599004;

Secretária: Natalina de Jesus Almeida Martins, solteira, maior, e residente em Ribeirão Manuel e contribuinte fiscal número 103035290;

Está conforme o original.

Conta nº 3/2023

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 17 de fevereiro de 2023. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

o**SANTA MARIA HOTELS, S.A****Assembleia Geral****Aviso nº 1/2023****PUBLICIDADE DA FUSÃO DA SOCIEDADE**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109º do Código das Sociedades Comerciais dá-se a conhecer o teor das deliberações que aprovaram o projecto de fusão da Santa Maria Hotels, SA, sociedade incorporada, na Cabotel-Hotelaria e Turismo, Lda, sociedade incorporante, na Assembleia Geral regularmente convocada e realizada no passado dia 17 de janeiro de 2023, pelas 10:00 horas, conforme extrato da acta número 14/23, que a seguir se transcreve e, nos termos do mesmo artigo, avisam-se os credores da sociedade participante que poderão, nos termos legais, deduzir oposição à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

“Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, pelas 10.00 h, na sua sede social, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária da Santa Maria Hotels, SA, sociedade comercial com o capital social de 135.029.000 CVE, inscrita sob o numero único de matrícula e pessoa colectiva 268780803

(...) Ponto UM – Discutir e deliberar sobre o Projecto de Fusão mediante a Incorporação da Santa Maria Hotels, SA, na Cabotel-Hotelaria e Turismo, Lda , aprovando os respectivos balanços e relatório de gestão;

(...) Posto à votação foi a proposta de Fusão por Incorporação da Cabotel-Hotelaria e Turismo, Lda com a Santa Maria Hotels, SA, mediante a transferência global do património, aprovada por unanimidade e igualmente foi aprovado nos mesmos termos o Balanço de 31.12.2022, especialmente organizado para efeitos de fusão bem como o relatório de gestao.

(...)E por nada mais haver a tratar encerraram-se os trabalhos desta assembleia, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pela representante da socia. “

Sal, aos 20 de fevereiro de 2023. — A Acionista, *Carmen Luisa Maria Riu Güell*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.